



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

Ano 2021 | Edição nº DXLII

Página 1 de 1

Poder Executivo

TERMO ADITIVO Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PROCESSO DAP Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Município de Presidente Bernardes-SP, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 55.251.185/0001-07, localizada na Rua Cel. José Soares Marcondes nº330, centro de Presidente Bernardes-SP, nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo, portador do RG nº 18.050.287-6 e do CPF nº 058.849.018-01, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: AUTO POSTO BELETATO LTDA, CNPJ nº 07.673.127/0001-10, estabelecida à Rua Cel. Manoel Roberto Barbosa, nº 665, Centro, na cidade de Presidente Bernardes – SP, adiante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO BELETATO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 10.110.543-5 e do CPF nº 969.617.678-34, residente e domiciliado à Rua Romildo Bonini, nº 213, Bairro São Vicente, na cidade de Presidente Bernardes-SP, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, formalizam o presente termo aditivo ao contrato para a finalidade proposta, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DO REALINHAMENTO:

01.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade realinhar o valor do item 01 da Ata de Reg. de Preços nº 003/2021

Item/Descrição/Valor Atual/Valor Reajustado/% do aumento

01/Etanol/R\$ 4,49/R\$ 4,59/2,22%

01.2 - O valor do reajuste corresponde ao mesmo praticado na bomba de combustível do estabelecimento da contratada.

CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÃO:

02.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado.

Presidente Bernardes-SP, 26 de outubro de 2021.

MUNICIPAL DE PRES. BERNARDES-SP

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO BELETATO LTDA

CNPJ nº 07.673.127/0001-10

JOSÉ ROBERTO BELETATO

Poder Legislativo

EXTRATO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Bernardes – SP

Decisão de 25 de outubro de 2021

Processo nº 33/2021 – Carta Convite nº 01/2021 – Para a contratação de empresa para a execução da Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal (serviços preliminares – forro de gesso – piso e drenagem – pintura – mezanino e escada – limpeza final) conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo anexos ao Edital.

Da análise e exame da documentação para habilitação todas as empresas concorrentes foram habilitadas.

Da análise das propostas apresentadas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou classificar a empresa Marcos Matsuo Xavier Inague EIRELI – Ciplan Soluções, cujo preço global é da ordem de R\$ 135.331,93 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) declarando-a vencedora do certame licitatório.

HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Presidente Bernardes

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Conselhos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)